



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO



1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 005/2018

“1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O LAR DO IDOSO ABRIGO DE LUZ, NA FORMA ABAIXO:”

O **FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob nº 15.183.636/0001-93, com sede na Rua da Conceição, nº 269, bairro Centro, Linhares-ES, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Assistência Social – AMANTINO PEREIRA PAIVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] e o **LAR DO IDOSO ABRIGO DE LUZ**, inscrita no CNPJ sob nº 27.472.265/0001-49, com sede à Rua Felipe dos Santos, 1236, Linhares – ES, Cep.:29.903-120, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, representada pela sua Presidente Senhora **IZABELLA FRINHANI TESSAROLO**, inscrito no CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] residente à [REDACTED] Cep.: [REDACTED] resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 464/2017, celebram o presente Aditivo ao Termo de Colaboração de nº 005/2018, oriundo do processo administrativo nº 22.083/2017 – Volume 02 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Fica acrescido a Cláusula Terceira do Termo de Colaboração de nº 004/2018, a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do valor inicial, que corresponde à proteção social especial de alta complexidade, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária na Ficha 07 – Fonte 1000.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2018

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO

349	98
FL	RUBRICA
SEMAS	

264	11111
FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante da Cláusula Sexta do mesmo Termo de Colaboração, **por mais 90 (noventa) dias, contados a partir** de 06 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares – ES, 03 de outubro de 2018.

AMANTINO PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Bella Frinhani
LAR DO IDOSO ABRIGO DE LUZ
IZABELLA FRINHANI TESSAROLO

TESTEMUNHAS:

- 1 - *Agarlene de Aguiar*
- 2 - *Ismael A. Fontoura*

Vitória (ES), Quarta-feira, 24 de Outubro de 2018.

AOS INTERESSADOS, ESTE EDITAL SE ENCONTRA AFIXADO, NA INTEGRAL, NO MURAL DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DISPONÍVEL NO SITE www.linhares.es.gov.br, MENU CIDADÃO / CONCURSO PÚBLICO / PROCESSO SELETIVO.

Linhares-ES, 22/10/2018.

GUERINO LUIZ ZANON

Prefeito Municipal

Protocolo 435073

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018

PARTÍCIPES: Município de Linhares, Estado do Espírito Santo e o Lar da Fraternidade de Linhares.

ASSINATURA: 03/10/2018

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de seu vencimento, e acréscimo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

As demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 22.083/2017 - Volume 04

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2018

PARTÍCIPES: Município de Linhares, Estado do Espírito Santo e o Grupo Resgate São Francisco de Assis.

ASSINATURA: 03/10/2018

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de seu vencimento, e acréscimo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

As demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 22.083/2017 - Volume 03

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018

PARTÍCIPES: Município de Linhares, Estado do Espírito Santo e o Lar do Idoso Abrigo de Luz.

ASSINATURA: 03/10/2018

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de seu vencimento, e acréscimo no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

As demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 22.083/2017 - Volume 02

RESUMO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018

PARTÍCIPES: Município de Linhares, Estado do Espírito Santo e a Associação Pestalozzi de Linhares.

ASSINATURA: 03/10/2018

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data de seu vencimento, e acréscimo no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

As demais cláusulas e condições permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 22.084/2017 - Volume 02

Protocolo 435064

Pedro Canário

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, no uso de suas atribuições legais, rescinde o Contrato de trabalho solicitado através do processo nº 4641/2018, de HIGOR MUNIZ DO AMARAL na função de Agente de Endemias, matrícula 901020-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir do dia 18/10/2018.

Publique-se.

Pedro Canário, 22 de outubro de 2018.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

Protocolo 435141

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de processo administrativo protocolado sob o nº 1128/2018, de autoria do município EUDÁXIMO AMORIM COSTA, inscrito no CPF sob o nº 979.232.147-00, solicita aquisição de medicamentos de alto custo, de uso contínuo, os quais o Município não possui na Farmácia Básica Municipal, na modalidade de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Assim, investido no cargo de Prefeito Municipal de Pedro Canário/ES, usando das atribuições legais conferidas dos autos **RATIFICO** em todos os seus termos o ato de dispensa de licitação a contratação a empresa **J A TOZETTI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.993.310/0001-00 sediada à Av. Vila Velha, nº 10- Centro, Pedro Canário/ES, cujo valor global da proposta é de **R\$ 5.913,00 (cinco mil, novecentos e treze reais)**, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e após, encaminha-se a **Secretaria Municipal de Saúde para elaboração do instrumento**. Pedro Canário, ES, 23 de outubro de 2018.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

Protocolo 435139

Errata referente ao processo 005631/2018

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário, representada pelo Prefeito, torna público, para conhecimento dos interessados que com relação ao do contrato nº 021/2017, que teve seu resumo publicado sob Protocolo nº 395305 do dia 08 de Maio, onde houve um equívoco na cláusula primeira.

Onde se lê: combustível por conta da contratada.

Leia-se: combustível por conta da contratante.

Demais cláusulas e condições continuam inalteradas.

Pedro Canário, 15 de Outubro de 2018.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

Protocolo 435095

Ponto Belo

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO - ES.

CONTRATO Nº. 035/2018

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

CONTRATADO: COMERCIO DE GÁS ALVES LTDA - ME, CNPJ nº 11.328.637/0001-28

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de recargas de gás de cozinha GPL (gás liquefeito de petróleo) com capacidade líquida de 13 kg, obedecendo as normas de qualidade e especificações da ABNT, para atender de forma parcelada a Prefeitura Municipal de Ponto Belo-ES e suas secretarias, a saber: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes e Secretaria Municipal de Gabinete, todas abrangendo os seus diversos setores e órgãos, durante o exercício de 2018

VALOR: R\$ 4.981,50 (Quatro mil e novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Período de vigência: 11 de Outubro de 2018, até 31 de dezembro de 2018.

Sérgio Murilo Moreira Coelho

Prefeito Municipal

Protocolo 435035

RESUMO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTO BELO - ES

CONTRATO Nº. 026/2018

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

CONTRATADO: DROSDSKY ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 13.891.913/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) veículos 0 km, voltados para a área da saúde, com vistas a suprir as necessidades institucionais das unidades básicas de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponto Belo/ES, durante o exercício financeiro de 2018, de acordo com as Propostas de Aquisição/Emendas Parlamentares de nº14721.287000/1140-01, 14721.287000/1170-04 e 14721.287000/1180-14

VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Período de vigência: 22 de Outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Ponto Belo - ES, 23 de Outubro de

2018

Robson Roque Coelho
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATO Nº. 027/2018

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

CONTRATADO: CVC - COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A, CNPJ nº 30.570.022/0008-24

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) veículos 0 km, voltados para a área da saúde, com vistas a suprir as necessidades institucionais das unidades básicas de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ponto Belo/ES, durante o exercício financeiro de 2018, de acordo com as Propostas de Aquisição/Emendas Parlamentares de nº14721.287000/1140-01, 14721.287000/1170-04 e 14721.287000/1180-14

VALOR: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Período de vigência: 22 de Outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Ponto Belo - ES, 23 de Outubro de 2018

Robson Roque Coelho
Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 435233

Presidente Kennedy

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Concurso Público que visa o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a Secretaria Municipal de Educação, regido pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/PKES/07 DE JUNHO DE 2018, torna público que o resultado preliminar da Prova de Títulos está disponível no site www.ibade.org.br.

I - NOTA ESCLARECEDORA PARA OS CARGOS: P02 - PROFESSOR MAMPA-EDUCAÇÃO INFANTIL - (25 HORAS) E P03 - PROFESSOR MAMPA-EDUCAÇÃO INFANTIL - (40 HORAS):

De acordo com a Legislação que regulamenta a Educação Infantil, todo profissional (professor) para atuar nesta Etapa de Ensino, além da formação acadêmica deve possuir também um curso nesta área. No entanto, todos os candidatos que forem aprovados para atuar nesta etapa, juntamente com a sua formação devem ainda entregar como pré-requisito um curso em educação infantil de 360 horas.

Tendo em vista o requisito exigido para os cargos P02 - PROFESSOR